

## ATA N.º 1

### **PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, P048 –23 –13519**

Aos 10 dias do mês de fevereiro de 2024, pelas 15 horas, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente, Professora Doutora Maria Teresa da Teixeira Cruz Rosete, Professora Associada da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra na qualidade de Presidente, Doutora Ana Cristina Rosa da Silva, Investigadora Auxiliar Convidada da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra e Doutora Cláudia Maria Fragão Pereira, Investigadora Principal da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo proceder à fixação dos critérios e da ponderação dos métodos de seleção.

O procedimento concursal tem em vista a ocupação de um posto de trabalho na categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, com a seguinte caracterização:

**Funções a desempenhar:** Realização de ensaio clínico com o hidrogel formulado com as moléculas N-acetilcisteína & lisina e avaliação de outras propriedades farmacológicas. Elaboração do dossiê e submissão de toda a documentação necessária para a realização do ensaio clínico à Comissão de Ética de Investigação Clínica (CEIC); Realização do ensaio clínico pelo serviço de Dermatologia dos CHUC com vista à deteção de: efeito na resposta inflamatória associada à psoríase e dermatite atópica usando linhas celulares representativas da pele e modelos 3D de doença; efeito no envelhecimento cutâneo, em linhas representativas da pele, avaliando vários halmarks do envelhecimento cutâneo, nomeadamente senescência, níveis de colagénio, elastina e ácido hialurónico, e atividade das metaloproteases.

**Habilitações literárias exigidas:** Licenciatura nas áreas de Biologia e Bioquímica (Código CNAEF 421), Engenharia Biomédica (Código CNAEF 524), Ciências Farmacêuticas (Código CNAEF 727) ou Química Medicinal (Código CNAEF 442).

**Requisitos preferenciais/outros requisitos:** Serão valorizados os candidatos com experiência em cultura celular, preferencialmente células da imunidade inata, ensaios de viabilidade celular, microscopia de fluorescência, incluindo confocal, e ensaios de biologia molecular incluindo, mas não restringindo a Western Blotting e Qrt-PCR. Será igualmente valorizada a comprovação de acreditação para experimentação animal (roedores).

#### **MÉTODOS DE SELEÇÃO**

Por despacho reitoral exarado a 07/02/2024, foi determinado (de acordo com o estatuído no n.º 6 do art.º 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06 e no art.º 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09) a aplicação de um único método de seleção obrigatório – **Avaliação Curricular (AC)** – à totalidade dos/as candidatos/as.

**A AVALIAÇÃO CURRICULAR** - visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a

20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Considerando o posto de trabalho a ocupar, deliberamos, por unanimidade, os elementos de maior relevância a considerar e respetiva ponderação:

<b>A. HABILITAÇÕES ACADÉMICAS</b>	
20	Doutoramento na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
19	Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação igual ou superior a 14
14	Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação inferior a 14
10	Licenciatura na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
<b>B. FORMAÇÃO PROFISSIONAL, REALIZADA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS, NAS ÁREAS DE CULTURA CELULAR E BIOSSEGURANÇA EM LABORATÓRIO</b>	
20	>80 Horas
16	> 60 horas
14	> 40 horas
12	> 20 horas
0	Sem formação profissional
<b>C. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL RELACIONADA COM AS EXIGÊNCIAS E COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO: CULTURA DE CÉLULAS DO SISTEMA IMUNE, NOMEADAMENTE DA IMUNIDADE INATA</b>	
20	Com experiência profissional na área > 3 anos
16	Com experiência profissional na área $\geq$ 1 ano e 6 meses e $\leq$ 3 anos
12	Com experiência profissional na área < 1 anos e seis meses
0	Sem experiência profissional na área
<b>D. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL RELACIONADA COM AS EXIGÊNCIAS E COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO: TÉCNICAS DE BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR, WESTERN BLOTTING, CITOMETRIA DE FLUXO E MICROSCOPIA CONFOCAL</b>	
20	Com experiência profissional na área > 3 anos
15	Com experiência profissional na área $\geq$ 1 ano e 6 meses e $\leq$ 3 anos
12	Com experiência profissional na área < 1 anos e seis meses
0	Sem experiência profissional na área
<b>E. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL RELACIONADA COM AS EXIGÊNCIAS E COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO: PREPARAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ENSAIOS CLÍNICOS CONFORME EXIGÊNCIAS DA CEIC</b>	
20	Com experiência profissional na área > 3 anos
15	Com experiência profissional na área $\geq$ 1 ano e 6 meses e $\leq$ 3 anos
12	Com experiência profissional na área < 1 anos e seis meses
0	Sem experiência profissional na área
<b>F. CERTIFICAÇÃO PARA A PRÁTICA DE EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL (ROEDORES)</b>	

20	Detém Certificação
0	Não detém Certificação

O resultado final da avaliação será obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

$$AC = (a \times 20 \%) + (b \times 30 \%) + (c \times 15 \%) + (d \times 10 \%) + (e \times 15 \%) + (f \times 10 \%)$$

#### **ORDENAÇÃO FINAL**

A ordenação final dos/as candidatos/as será expressa de 0 a 20 valores, como resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de seleção, sendo, no caso concreto, calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 100\%)$$

Em que **CF** = Classificação Final e **AC** = Avaliação Curricular.

A lista de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as é unitária.

Cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório.

Serão igualmente excluídos/as do procedimento os/as candidatos/as que não compareçam a algum dos métodos de seleção ou deles desistam.

Em caso de igualdade de valoração entre os/as candidatos/as serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022. Se, após a aplicação dos mesmos se mantiver a igualdade de valoração entre candidatos/as, serão adotados os seguintes critérios:

- a) Detém Certificação para a prática de experimentação animal;
- b) Valoração da Experiência Profissional;
- c) Valoração da Habilitação Académica;
- d) Valoração da Formação Profissional.

Considerando, ainda, o número de lugares a ocupar, o Júri está ciente da necessidade de respeitar a quota de deficientes nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

**Presidente**

---

Professora Doutora Maria Teresa da Teixeira Cruz Rosete  
Professora Associada da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra

**Vogais**

---

Doutora Ana Cristina Rosa da Silva  
Investigadora Auxiliar Convidada da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra

---

Doutora Cláudia Maria Fragão Pereira  
Investigadora Principal da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra